



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.669, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. (Instaura Sindicância).

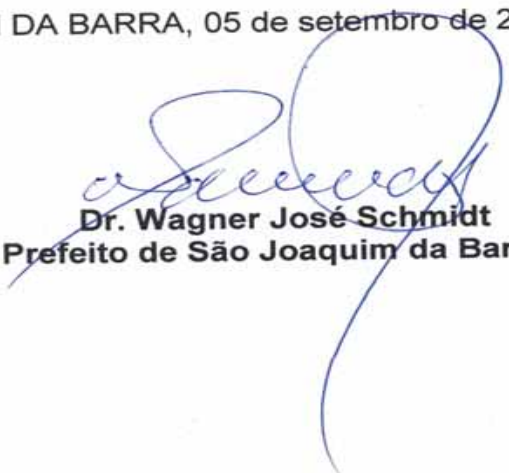
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2410/2021 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.410/2021, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 de setembro de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 3 de 7



PORTARIA Nº 1.670, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. **(Instaura Sindicância).**

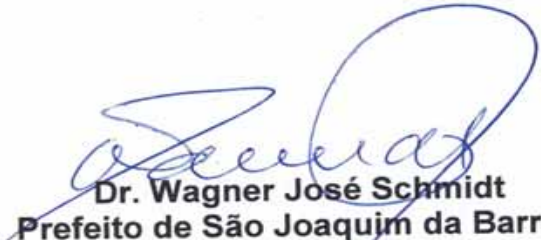
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 005/2022 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 005/2022, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 de setembro de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

PROC. ADM. n.º 1217/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NOVOS, ZERO KM PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - EMENDAS PARLAMENTARES SES 20206806 E 20206807, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 22/SETEMBRO/2020 - ÀS 09h01 no endereço eletrônico: http://intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/comprase_dital

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de Setembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2022

PROC. ADM. n.º 2220/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 23/09/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de Setembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Homologação / Adjucação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 - ARTIGO 24, INCISO X DA LEI

FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2338/2022.

Acato a manifestação da Comissão Municipal de Licitação e do Departamento Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARANHÃO, Nº 966, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA AS ACOMODAÇÕES DE JOVENS EGRESSOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES", de empresa MAUAD & GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CRECI-São Paulo sob nº 29.766-J, portadora do CNPJ. 22.853.076/0001-00, com sede nesta cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua Alagoas nº 201, Centro, CEP: 14600-000, pelo valor total anual de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 02 de setembro de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 5 de 7

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 51.792.810/0001-69, sendo representado neste ato por seu Presidente, Marcio Ferreira da Silva, portador do RG 15.787.072-8, CPF 090.362.448-62, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 100.000,00 - Recurso Federal - SIGTV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0015.2057.0000 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade Federal - 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.193 Fonte de Recurso 0.08.00.

Resumo: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 29, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Setor de Assistência Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presente na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 2152/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 02 de setembro de 2022.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 6 de 7

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.584/0001-51 sendo representada neste ato por seu Presidente Márcio Henrique Nascimento, portador do RG 10.597.996, CPF 081.380.708-54, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 100.000,00 - Recurso Federal- SIGTV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0014.2056.0000 bloco da proteção social básica - federal - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Código de Aplicação 500 194 Fonte de Recurso 0.08.00.

Resumo: Termo de fomento com a UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

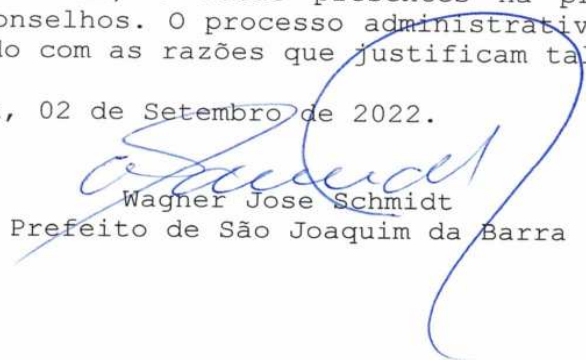
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 29, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor Setor de Assistência Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 2153/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 02 de Setembro de 2022.


Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 7 de 7

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06 sendo representada neste ato por sua Presidente Katisilene Guilherme Gomes, portadora do RG 23.717.595-2, CPF 141.501.438-89, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 100.000,00 - Recurso Federal- SIGTV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0014.2056.0000 bloco da proteção social básica - federal - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Código de Aplicação 500 195 Fonte de Recurso 0.08.00.

Resumo: Termo de fomento com a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO

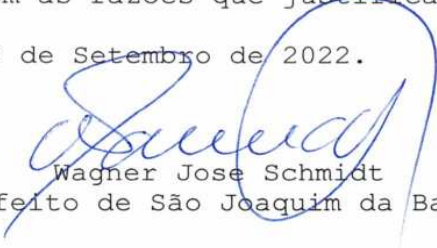
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 29, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor Setor de Assistência Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 2154/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 02 de Setembro de 2022.


Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra